



REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 109/2021

DATA: 30/09/2021

Nomeia membros para comporem o Comitê Gestor para benefícios Emergenciais conforme Lei municipal.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Municipal 1.594 de 14 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Comitê Gestor para Benefícios Emergenciais conforme Lei municipal que terá a seguinte composição:

I – Servidores Efetivos:

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ (AGENTE ADMINISTRATIVO)
LUCENA DALVA VILHAS VOAS (CONTADORA)
ODAIR JOSE NUNES DA SILVA (MAESTRO)

II - Servidor cadastrador na Plataforma + Brasil do Governo Federal:
RAFAEL MORGENTALE DISCONZI

III – Servidor responsável pela Secretaria de Cultura:
MARIZA BELEM VARGE KLOSTER

Art. 2º O referido comitê deverá desenvolver suas atividades em conformidade com o art 8º da Lei Municipal. 1.594/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 404/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 30 de setembro de 2021.


ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado no dom-pr
Nº 2365
De 09/10/2021
Resp. [assinatura]

www.candoi.pr.gov.br



DECRETO Nº 109/2021

DATA: 30/09/2021

Nomeia membros para comporem o Comitê Gestor para benefícios Emergenciais conforme Lei municipal.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Municipal 1.594 de 14 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Comitê Gestor para Benefícios Emergenciais conforme Lei municipal que terá a seguinte composição:

I – Servidores Efetivos:

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ (AGENTE ADMINISTRATIVO)
LUCENA DALVA VILHAS VOAS (CONTADORA)
ODAIR JOSE NUNES DA SILVA (MAESTRO)

II - Servidor cadastrador na Plataforma + Brasil do Governo Federal:
RAFAEL MORGENTALE DISCONZI

III – Servidor responsável pela Secretaria de Cultura:
MARIZA BELEM VARGE KLOSTER

Art. 2º O referido comitê deverá desenvolver suas atividades em conformidade com o art 8º da Lei Municipal. 1.594/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 30 de setembro de 2021.


ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado no DOM-PR
Nº 2361
De 01/10/2021
Resp. die